



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

SUBSTITUTIVO-EMENDA

Nº 4

ao Projeto de Lei nº 26/2013

Altera a classificação de logradouros públicos que menciona e da outras providências.

A Câmara Municipal de Belo Horizonte decreta:

Art. 1º - O inciso I do § 2º do art. 8º das Disposições Transitórias da Lei nº 9.959, de 20 de julho de 2010, passa a vigorar acrescido das seguintes alíneas:

l) a Rua Púrpura (código 127187), no Bairro Alto dos Pinheiros;

m) a Rua Lilás (código 018621), no Bairro Alto dos Pinheiros;

n) a Avenida Açudes (código 000880), no Bairro Alto dos Pinheiros;

o) a Rua Nogueira da Gama (código 047794), no trecho entre a Rua Bueno do Prado (código 010676) e Avenida Vereador Cícero Idelfonso (código 019756), no Bairro João Pinheiro;

p) a Rua Frei Luiz de Souza (código 029961), no Bairro João Pinheiro;

q) a Rua Barão de Airuoca (código 007835), no trecho entre a Rua Bueno do Prado (código 010676) e Avenida Vereador Cícero Idelfonso (código 019756), no Bairro João Pinheiro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 07 de maio de 2013.

Vereador Léo Burguês de Castro -- PSDB

Avulsos distribuídos
Em <u>08 / 05 / 13</u>
<u>Clarissa</u>
Responsável pela distribuição